



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
4ª SEÇÃO CÍVEL

Autos nº. 0004471-77.2019.8.16.0000

Recurso: 0004471-77.2019.8.16.0000

Classe Processual: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

requerente(s): • Thiago Muniz Gonçalves da Silva

requerido(s):

Vistos.

I– **Suspenda-se o feito até a conclusão do julgamento do Agravo Interno (4471-77.2019.8.16.0000 Ag 3)**, uma vez que Everton Canha Borba pretende a reforma da decisão de mov. 120.1-TJ.

II– Após, retornem para prosseguimento do IRDR.

III– Intimem-se.

Curitiba, data da assinatura digital.

Des. Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski

Relator – 4ª Seção Cível

